



Documentos Necessários:

- Escritura Pública de Integralização de Capital;
- Certidão Narrativa de Quitação ou Imunidade do ITBI expedida pela Prefeitura;
- Havendo incidência do ITBI, haverá também a necessidade da guia de recolhimento em favor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (FUNREJUS) devidamente quitada.

Em se tratando de imóvel rural, juntar também:

- Cadastro Ambiental Rural - CAR, acompanhado de requerimento com firma reconhecida solicitando a averbação do mesmo.
<http://www.car.gov.br/#/consultar>
- Certificado de Cadastro do Imóvel Rural no INCRA, referente ao último exercício devidamente quitado;
<https://sncr.serpro.gov.br/ccir/emissao;jsessionid=LRup+ruI2nx5yEMWW8pMOJTL.ccir1?windowId=220>
- Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - ITR, expedida pela Receita Federal, atualizada;
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaoITR/Certidao/Emissao>

Observação:

- As certidões de tributos fiscais dos transmitentes e do imóvel quando não apresentadas no ato da lavratura da escritura e nem houver dispensa na mesma, deverão ser apresentadas no ato do registro;
- Certidão negativa de débitos municipais do imóvel expedida pela Prefeitura;
<http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidao/index.xhtml?>



- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do vendedor e do devedor fiduciante;
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2> (Pessoa física)

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> (Pessoa jurídica)

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Receita Estadual do vendedor;
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> (Pessoa física/Jurídica)